



EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA

Período: outubro/2024 a dezembro/2024

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir de forma grosseira e constrangedora aos demais empregados da unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 1 mês.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se reportar aos demais empregados, gestores e colaboradores da unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em atendimento a cliente acompanhado(a) de seu filho autista. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse leitura do Código de Ética da CAIXA, bem como a Certificação de Diversidade e Inclusão da Universidade Caixa e para que se atentasse para ter diligência na postura profissional em suas relações pessoais.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir ao(à) denunciante se utilizando de termos inadequados. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse leitura do Código de Ética da CAIXA, bem como para que se atentasse para ter diligência na postura profissional em suas relações pessoais.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao expor a imagem da CAIXA em manifestação realizada durante palestra na FEBRABAN TECH. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) para com seu gestor. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) gestor(a) hierarquicamente superior aos envolvidos para que realizasse uma



avaliação do ocorrido, especialmente quanto à adoção de medidas mais adequadas e proporcionais para resolver eventuais conflitos da equipe; e analisasse a viabilidade de realizar uma sessão de conciliação local entre as partes envolvidas ou adotasse as providências que julgasse necessárias.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) com possíveis ameaças para com os prestadores de serviço terceirizados. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 6 mês.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao proferir falas inapropriadas. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em postagem efetuada em grupo do Teams. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse leitura do Código de Ética da CAIXA, bem como a Certificação de Comunicação da Universidade Caixa.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em grupo de aplicativo externo WhatsApp. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que procedesse uma autoavaliação quanto aos princípios éticos a serem observados no relacionamento para com clientes e seus prepostos, para, sem prejuízo à sua liberdade de expressão, não dar margem para caracterização ou interpretação de configuração de ato ilícito ou irregular.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao encaminhar mensagens com teor inapropriado a advogado de cliente CAIXA. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse as certificações de Comunicação, Inteligência Emocional e Agir Certo CAIXA 2024.